

Ata nº 050/2022
Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (26.12.2022), as dezenove horas e cinquenta minutos (19:50h), nas dependências da Câmara Municipal, reuniram-se os Vereadores Maikon Luz Vicente, Presidente, Andréa Cristina de Oliveira, Marcos Pedro Griebler e Vilmar Soares da Silva, Membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de analisar e emitir parecer aos seguintes Projetos e Resolução: **Projeto de Lei nº 061/2022**, de 19.12.2022, da autoria do Poder Executivo que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO" – Com emenda modificativa em anexo; **Projeto de Lei nº 062/2022**, de 20.12.2022, de autoria do Poder Executivo, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO", **Projeto de Lei nº 063/2022**, de 26.12.2022, de autoria do Poder Executivo, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 113.184,00", **Projeto de Lei Legislativo nº 005/2022**, de 22.12.2022, de autoria da Mesa Diretora, que: "AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" e, **Projeto de Resolução nº 004/2022**, de 16.12.2022, de autoria da Mesa Diretora, que: "DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Após análise, o presidente nomeou como relator O Vereador Marcos Pedro Griebler o qual emitiu **Parecer Favorável** – "Os projetos de lei e Projeto de Resolução revestem-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado no estado em que se encontram". Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito:

Maikon Luz Vicente *João* *essa a de*
Marcos Pedro Griebler
Vilmar Soares da Silva

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Projeto de Lei nº 062/2022
De 20.12.2022
de autoria do Poder Executivo**

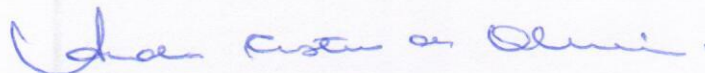
EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo a contratar servidor por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público."

PARECER: "O projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado no estado em que se encontra".

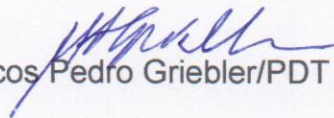
Sala das Sessões, em 26 de dezembro de 2022.



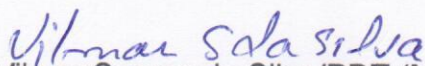
Ver. Maikon Luz Vicente/PDT (Presidente)



Ver^a. Andrea Cristina de Oliveira/PTB (Membro)

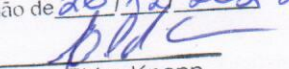


Ver. Marcos Pedro Griebler/PDT (Membro)



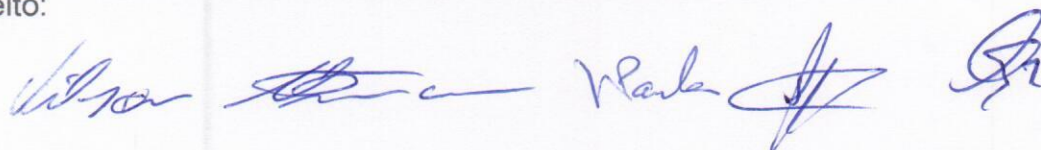
Ver. Vilmar Soares da Silva/PDT (Membro)

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na reunião de 26/12/2022


Ver. Elder Knapp

Ata nº 050/2022
Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (26.12.2022), as dezenove horas e cinquenta minutos (19:50h), nas dependências da Câmara Municipal, reuniram-se os Vereadores Vilson Altam - Presidente, Cezar Formentini, Douglas Rafael Allebrand e Veleda de Paula, Membros da Comissão de Constituição de Orçamento, Finanças e Tributação, a fim de analisar e emitir parecer aos seguintes Projetos de Lei e Projetos de Resolução: **Projeto de Lei nº 061/2022**, de 19.12.2022, da autoria do Poder Executivo que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO" – Com emenda modificativa em anexo; **Projeto de Lei nº 062/2022**, de 20.12.2022, de autoria do Poder Executivo, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO", **Projeto de Lei nº 063/2022**, de 26.12.2022, de autoria do Poder Executivo, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 113.184,00", **Projeto de Lei Legislativo nº 005/2022**, de 22.12.2022, de autoria da Mesa Diretora, que: "AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" e, **Projeto de Resolução nº 004/2022**, de 16.12.2022, de autoria da Mesa Diretora, que: "DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Após análise, o Presidente nomeou como relator o Vereador Douglas Rafael Allebrand o qual emitiu **parecer favorável** – "Considerando que os projetos de lei e Projeto de Resolução estão de acordo com as legislações financeira, orçamentaria e tributária, opinamos favoravelmente à sua apreciação". Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito:



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

**Projeto de Lei nº 062/2022
De 20.12.2022
de autoria do Poder Executivo**

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo a contratar servidor por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público".

PARECER: "Considerando que o projeto está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opinamos favoravelmente à sua apreciação".

Sala das Sessões, em 26 de dezembro de 2022.

Ver. Wilson Altmann/MDB (Presidente)

Ver. Cezar Formentini/PDT (Membro)

Ver. Douglas Rafael Allebrand/DEM (Membro)

Ver^a. Veleda de Paula/PTB (Membro)

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na reunião de 26/12/2022

Ver. Elder Knapp